

TERMO DE REFERÊNCIA
COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS Nº. 001/2024
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE O PEQUENO NAZARENO, inscrita no CNPJ nº 00.371.537.0001-68, com sede na Rua Senador Alencar, nº. 1324, Centro, CEP: 60.030-051, Fortaleza-CE, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará a **COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇO**, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, para atendimento ao Termo de Fomento 03/2024, celebrado com a FUNCI – Fundação da Criança e da Família, com a interveniência do COMDICA – Conselho Municipal da Defesa dos Direitos da Criança e Adolescente.

A presente Cotação Prévia de Preços será regida no que couber pela Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e pelo Decreto nº. 8.726 de 2016, que dispõe sobre regras e procedimentos jurídicos das parcerias celebradas, conforme o Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – MROSC.

1. OBJETIVO

- Contratação de serviço especializado para reforma, manutenção e instalação, com a inclusão dos materiais de construção, insumos e equipamentos para o imóvel de propriedade da Associação Beneficente O Pequeno Nazareno, localizado na Rua Senador Alencar, nº. 1324 – Centro, Fortaleza/CE – Cep. 60.030 - 051, através do Termo de Fomento nº 03/2024 – **LOTE 1**.
- Contratação de serviço especializado para reforma, manutenção e instalação, com a inclusão dos materiais de construção, insumos e equipamentos para o imóvel de propriedade da Associação Beneficente O Pequeno Nazareno, localizado na Rua Novo Farol, nº. 44 – Vicente Pinzon, Fortaleza/CE – Cep. 60.181 – 690, através do Termo de Fomento nº 03/2024 – **LOTE 2**.



2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

A presente contratação visa cumprir as metas do referido termo, conforme consta no Projeto Básico e Plano de Trabalho que acompanham o Termo de Fomento 03/2024, celebrado com a FUNCI – Fundação da Criança e da Família, com a interveniência do COMDICA – Conselho Municipal da Defesa dos Direitos da Criança e Adolescente.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES:

1. Endereço: **Rua Senador Alencar, nº. 1324 – Centro Fortaleza/CE - LOTE 1:**

ORDEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	DETALHAMENTO
01	Piso	Instalação de 130m ² de piso em porcelanato ou similar 60x60 antiderrapante tipo A - branco
02	Rampas	Instalação de 02 rampas com acesso para cadeirantes
03	Forro	Instalação de 147 m ² de forro de gesso
04	Elétrico	Reforma de toda a estrutura elétrica da unidade
05	Hidrossanitário	Adaptação de 02 banheiros aos padrões de acessibilidade e ventilação natural
06	Copa	Instalação de 02 pias, sendo 01 inox de 120 cm e 01 de granito de 140 cm, instalação hidráulica para 03 bebedouro, 02 torneiras e ralo



07	Portas Internas	Instalação de 04 portas de madeira 90cm de largura com acesso para cadeirantes e 03 portas de madeira de 60 cm e 04 portas de vidro de correr de 90 cm.
08	Porta Externas	Instalação de 02 portas externas de aço de 100cm e 01 porta de madeira 90 x 2.10
09	Janelas	Instalação de 03 janelas de vidro de 100 cm x 40 cm e 01 janela de vidro de 40 cm x 40 cm
10	Grades	Instalação de 03 grades de ferro de 100 cm x 40 cm e 01 grade de ferro de 50 cm x 50 cm
11	Ar-Condicionados	Instalação de 07 pontos de tubulação para saída de água de ar-condicionado
12	Pintura Geral	Pintura de 1200m ² de paredes
13	Paredes	Instalação de 125m ² de paredes divisórias de gesso de 42m ² de paredes de alvenaria
14	Armários de Gesso	Instalação de 05 armários de gesso de 600 cm x 200 cm



2. Endereço: Rua Novo Farol, nº. 44 – Vicente Pinzon – Fortaleza/CE – LOTE 02:

ORDEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	DETALHAMENTO
01	Paredes	Instalação de 108 m ² de paredes divisórias de gesso.
02	Piso	Instalação de 75 m ² de piso e revestimento porcelanato ou similar, antiderrapante e piso em concreto.
03	Forro	Instalação de 105 m ² de forro de gesso e 40 m ² de forro de concreto.
04	Elétrica	Reforma de toda estrutura elétrica da unidade.
05	Hidrossanitário	Adaptação de 02 banheiros aos padrões de acessibilidade e ventilação natural com instalação de um aparelho sanitário, pia e estruturas hidráulicas.
06	Copa	Instalação de 01 pia inox de 120 cm, torneira e ralo.
07	Portas Internas	Instalação de 05 portas de 90 cm de largura para com acesso para cadeirantes
08	Porta Externas	Instalação de 01 porta de 120 cm x 210 externa de madeira.



09	Ar-Condicionados	Instalação de 02 pontos de tubulação para saída de água de ar-condicionado.
10	Pintura	Pintura de 510 m ² de paredes.
11	Armário	Instalação de 03 armários de gesso de 620 cm x 200 cm de 430 cm x 130 cm.
12	Janelas	Instalação de uma janela de ventilação medindo 160 x 113 cm.

4. DA ENTREGA DAS PROPOSTAS:

A proposta deverá ser em formato eletrônico, em papel timbrado da empresa, não poderá ter emendas, rasuras ou entrelinhas, deverá estar datada, conter nome ou razão social, endereço completo, telefone, fax e e-mail e deverá estar assinada pelo representante legal de empresa, e acompanhada do seu cartão de CNPJ.

Todos os valores da proposta deverão vir expressos em moeda nacional corrente e com validade não inferior a 30 (trinta) dias. A proposta deverá ser entregue da publicação deste edital até às **23h59min do dia 24 de setembro de 2024**, no endereço da Associação Beneficente O Pequeno Nazareno, constante no rodapé deste instrumento, ou enviada por e-mail administrativo1@opequenonazareno.org.br.

A empresa vencedora de cada **LOTE** deverá comprovar a boa regularidade perante os órgãos públicos sendo elas: Fazendas Federal, Estadual e Municipal, bem como comprovação que já tenha executado serviços de natureza similar objeto desta cotação.



5. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atendam às exigências contidas nos itens 3 e 4;
- b) apresentem descontos excessivos ou manifestamente inexeqüíveis;
- c) ofereçam vantagens ou alternativas não previstas, de interpretação dúbia ou rasuradas, ou ainda que contrariem no todo ou em parte o presente Edital.
- d) A escolha recairá pela proposta que apresentar o **MENOR VALOR GLOBAL POR LOTE**, dentre as empresas classificadas.
- e) Havendo empate entre duas ou mais propostas a classificação será feita por sorteio;
- f) O resultado da avaliação das propostas será dirigido às empresas via email e/ou por ofício.

6. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

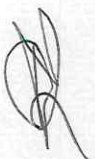
A Contratada iniciará a prestação destes serviços imediatamente após a assinatura do instrumento contratual, e possui o prazo inicial de 45 (quarente e cinco dias) de execução.

7. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

O presente contrato passa a vigorar a partir da assinatura do contrato e finda-se com a entrega total do serviço contratado, após vistoria, podendo este ser prorrogado caso necessário, conforme acordo entre as partes.

8. DA ORIGEM DO RECURSO:

Os recursos para custear as despesas descritas neste Termo são oriundos do Termo de Fomento nº. 03/2024, celebrado com a FUNCI – Fundação da Criança e da Família, com a interveniência do COMDICA – Conselho Municipal da Defesa dos Direitos da Criança e Adolescente.



9. FORMA DE PAGAMENTO:

O pagamento dos serviços realizados serão definidos previamente conforme cronograma de execução de obra elaborado em conjunto com a empresa vencedora. Antecipadamente, o pagamento podendo ser realizado em até 03 (três) desembolsos durante a execução, conforme medições e acompanhamento de obra realizado pelo gestor do contrato, com devido atesto de cumprimento, em conta bancária titular da empresa vencedora, após a comprovação a boa regularidade fiscal, através da apresentação das 05 certidões negativas, sendo realizado em até 02 (dois) dias úteis após a emissão da nota fiscal e recibo correspondente.

10. NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTE PROCEDIMENTO AS EMPRESAS QUE:

- a) Tenham sido declaradas inidôneas por ato do Poder Público;
- b) Estejam impedidas ou suspensas de licitar ou contratar com a Administração Pública ou qualquer de seus órgãos descentralizados;
- c) Falidas ou em processo de recuperação judicial ou extrajudicial.

11. DAS PENALIDADES:

Constitui ilícito administrativo todo descumprimento de dever legal ou de regra prevista neste TERMO DE REFERÊNCIA e notadamente:

- a) Devassar o sigilo de proposta apresentada em procedimento licitatório, ou proporcionar a terceiro o ensejo de devassá-lo;
- b) Afastar LICITANTE, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- c) Apresentar declaração ou qualquer outro documento falso, visando ao cadastramento, à atualização cadastral ou à participação no procedimento licitatório;
- d) Utilizar-se de documento falso com vistas a participar da presente licitação;



e) Recusar-se a assinar o CONTRATO.

Ao LICITANTE que incorrer nas faltas previstas neste TERMO, aplicam-se, segundo a natureza e a gravidade da falta, assegurada a defesa prévia, as seguintes sanções, sem prejuízo daquelas de natureza civil ou penal:

- a) Advertência;
- b) Multa, proporcional à gravidade da falta, cujo valor máximo corresponderá ao valor da proposta;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não excedente a 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes desta punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante o PODER CONCEDENTE.

12. PRAZO PARA RECURSOS:

Os recursos deverão ser apresentados no prazo de **5 (cinco) dias úteis** contados a partir da data de publicação do Termo de Referência ou da intimação do ato que se pretende impugnar.

Os recursos devem ser protocolados de forma escrita, podendo ser enviados por meio eletrônico, conforme estabelecido nas instruções específicas do edital. É necessário indicar o número do processo e o objeto da licitação, além de apresentar os fundamentos que justificam o pedido de revisão.

Os recursos serão analisados pelo representante legal, que deverá emitir um parecer no prazo de **2 (dois) dias úteis** após o recebimento do recurso. A decisão será publicada no mesmo meio utilizado para a divulgação do Termo de Referência.

A decisão da Associação será definitiva, podendo ser objeto de questionamento apenas em instâncias administrativas superiores, conforme a legislação aplicável.



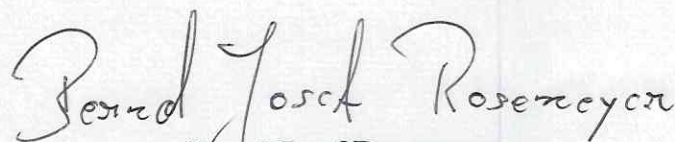
Os interessados devem ficar atentos aos prazos e seguir as orientações contidas no edital para garantir o exercício do direito de recurso de maneira adequada.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS:

A Associação Beneficente O Pequeno Nazareno, por interesse público justificado, é reservado o direito de revogar este Processo de Cotação Prévia de Preços, sem que caiba aos participantes, direito a reclamação ou indenização.

Para dirimir qualquer questão, a respeito da presente cotação, o foro competente será a comarca da cidade de Fortaleza/CE.

Fortaleza/CE, 16 de setembro de 2024.



Bernd Josef Rosemeyer

Presidente

Associação Beneficente O Pequeno Nazareno